



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO SEPÉ-RS

PARECER CME Nº 12/2013

*Aprova o Regimento Escolar da Escola  
Municipal de Ensino Fundamental  
José Gabriel de Moraes Brenner.*

Atendendo as disposições da Resolução CME nº 02/2007, que regula procedimentos para o exame e aprovação dos Regimentos Escolares de Estabelecimentos de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho alteração a serem realizadas no Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Gabriel de Moraes Brenner.

Com base nas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 2.800/07, Art. 8º, § 1º, item I, letra “e” e item II, letra “a”, este Conselho manifesta-se favorável, considerando que as mesmas atendem as orientações deste colegiado e a legislação em vigor.

Este Parecer entra em vigor, a partir do início do ano letivo de 2013.

Aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros presentes em sessão de 09 de julho de 2013.

*Alcina Jacil Alves Bitencourt  
Presidente CME*